

LEI Nº 1.699 - DE 3 DE NOVENBERO DE 1966.

Dá nome às ruas da Vila São João.

IVO BÜHLER, Vice-Prefeito Municipal de Montenegro, em exercício.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - As ruas da Vila São João que têm a numeração abaixo, passam a ter a denominação seguinte:

- Rua nº Um - Prefeito Carlos Gustavo Jahn
- Rua nº 3 - Ottocar Zietlow
- Rua nº 4 - Jeronymo Teixeira
- Rua nº 5 - Prof. Antonio Machado Rosa
- Rua nº 6 - Intendente Aurelio Porto
- Rua nº 7 - Intendente Amandio Lampert
- Rua nº 8 - Intendente Felisberto Porfírio de Souza
- Rua nº 9 - Intendente Klinger de Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revoçam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montenegro, 3 de novembro de 1966.

Ass. Ivo Bühler  
Vice-Prefeito, em exercício.

Proj. aprov. em 14-10-1966.

*Adolfo Heldt*  
Adolfo Heldt  
Presidente

*Cláudio Endres*  
Dr. Cláudio Endres  
1º Secretario